

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. ROBERTINO BATISTA DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **REPROVADO** o Parecer Prévio TC-00132/2020-9 (Processos TC nº 08507/2019-8 e 08779-8), emitido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Marataízes a REJEIÇÃO DAS CONTAS da Prestação de Contas Anual de Prefeito, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do então Prefeito, Sr. Robertino Batista da Silva.

Art. 2º O Poder Legislativo, em relação aos apontamentos formulados nos autos do Parecer Prévio TC-00132/2020-9, ainda produz os seguintes encaminhamentos:

- a) Nas razões do Corpo Técnico do TCE-ES, **RECOMENDAR** que o gestor do Município de Marataízes proceda a realização dos ajustes contábeis necessários à conta de dívida ativa, no exercício corrente, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade; e
- b) Tendo em vista a instabilidade jurídica produzida pelo próprio TCE-ES, quando dos julgados que se contrapõem sobre a mesma matéria, **RECOMENDAR** que o gestor **JUDICIALIZAR** as questões que são objetos de divergências entre os próprios Conselheiros de Contas, de forma a buscar, junto ao Poder Judiciário, a necessária segurança jurídica, primordial para orientar/equilibrar a conduta dos gestores.

Art. 3º A Câmara Municipal de Marataízes alicerça seu entendimento consubstanciado no fato de o Conselheiro Relator ter sustentado seu entendimento em conjecturas e suposições bem como na tese fixada na Manifestação Técnica nº 3447/2020-9, esta recomendando pela **APROVAÇÃO** das contas de gestão relativas ao exercício de 2018, bem como nas razões produzidas pelo então Prefeito Robertino Batista da Silva, quando de seu chamamento

